

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 2/2019 - SEFP/SAGA/SUGEP

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2019

Prezados Dirigentes,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do Parecer nº 551/2018 – PRCON/PGDF (18000545), que versa sobre suspensão do período aquisitivo do direito à licença-prêmio, durante o tempo em que o servidor estiver licenciado por motivo de doença em pessoa da família, para conhecimento.

Atenciosamente,

TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

Subsecretária de Gestão de Pessoas

Unidades de Gestão de Pessoas

Governo do Distrito Federal

BRASÍLIA-DF



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO - Matr. 0174595-6, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/02/2019, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **18000592** código CRC= **84416A19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107